



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 627/2013 – SID 14.599.829-8
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
627/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO
PARANÁ, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
– SEAB, E O MUNICÍPIO DE TURVO.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE TURVO, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, portador do RG nº 8.602.986-3 e CPF nº 049.297.349-08, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.599.829-8, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 627/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de contrapartida municipal financeira e a prorrogação da vigência, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

O *caput* da Cláusula Sétima do Convênio, que trata do valor e da dotação orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$ 1.161.141,77 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257 - natureza de despesa 4440.4100 - fonte 100, e a título de contrapartida, cumprirá ao MUNICÍPIO o valor de R\$ 411.141,77 (quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 627/2013 – SID 14.599.829-8
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE TURVO

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 02 de agosto de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Jerônimo Gadens do Rosário
Prefeito de Turvo